



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração
Coordenação Geral de Contratação Pública
Núcleo de Contratos
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 26/2017,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS EMPRESA TRIVALE
ADMINISTRADORA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu **Reitor Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, estabelecida à Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro Centro, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.400-112, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Vitor Flores de Deus**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 16.254.081, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 099.822.686-60, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 02/2017, processado sob o nº 23208.000040/2017-87** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 26/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 26/2017, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23809.000273/2019-72.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 05/06/2019 até 04/06/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Empenho: 2017NE801024

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 0112.000.000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339030.01

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 29/05/2019, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Reitor Substituto, no Exercício da Reitoria**, em 31/05/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Representante legal da empresa**, em 04/06/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 05/06/2019, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Domingos Ramos, Testemunha**, em 05/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0330280** e o código CRC **2335207E**.